



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS-UFAL
PRÓ-REITÓRIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO - CDP

EDITAL N° 10/2013

Retificado em 03 de ABRIL de 2013.

A COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO - CDP, no uso de suas atribuições definidas no Regimento Geral da UFAL, de acordo com o estabelecido na Resolução n° 55/2008-CONSUNI/UFAL, de 10/11/2008, convoca os alunos da UFAL, em todos os seus Campi, para inscrição na seleção de **MONITORIA**, conforme o disposto abaixo.

1. As Unidades Acadêmicas (UAs) deverão encaminhar à PROGRAD, até o dia **03 de maio de 2013**, através do endereço eletrônico (cdp@prograd.ufal.br), o Plano de Monitoria conforme o disposto no Artigo 6º da Resolução n° 55/2008-CONSUNI/UFAL, para registro e acompanhamento.

2. O Plano de Monitoria deverá considerar sua execução com duração até 10/01/2014, equivalente a 2 (dois) períodos letivos para os cursos do Regime Semestral, com início das atividades a partir de **06/05/2013**.

3. O Plano de cada UA deverá conter os dados do Coordenador de Monitoria (nome, telefone e e-mail), bem como especificar a destinação das bolsas disponibilizadas no presente Edital, para cada semestre letivo, e a distribuição das vagas sem bolsa, entre as disciplinas para cada um dos Cursos nela lotados.

4. Cada Unidade publicará Normas Complementares, conforme o Art. 13 da Resolução, onde constarão:

“I - o número de vagas para monitoria com bolsa e sem bolsa e suas respectivas disciplinas;

II - os requisitos exigidos para o exercício da monitoria constantes no artigo 11 desta Resolução;

III - as data(s), horário(s) e local(is) da inscrição e da realização da(s) prova(s); e

IV - os documentos exigidos para a inscrição.”

4.1. Caso seja previsto no Plano de Monitoria da UA, esta poderá publicar outro Edital no final do primeiro semestre letivo, para contemplar as vagas definidas para o segundo semestre. Neste caso, após o resultado, a UA encaminhará à PROGRAD os processos dos novos aprovados, informando os nomes dos monitores que serão substituídos.

5. Caso seja de interesse da UA, desde que conste no Plano de Monitoria enviado à PROGRAD e nas Normas Complementares, esta poderá utilizar algumas horas da monitoria na modalidade à distância de acordo com as normas que seguem:

5.1. A UA que optar pelo uso da modalidade à distância para a monitoria deverá inserir no Plano de Monitoria as disciplinas que serão atendidas por esta modalidade, para que as mesmas possam ser disponibilizadas para o professor e para o monitor no sistema para gerenciamento de cursos *Moodle*;

5.2. Os alunos selecionados para a monitoria em 2013 poderão exercer até 4 horas de monitoria na modalidade à distância, das 12 horas empregadas nesta atividade, desde que seja de interesse da UA;

5.3. No caso da utilização da modalidade à distância pela UA, os monitores deverão realizar um curso de capacitação para utilização do *Moodle*, que será ofertado gratuitamente pela CIED em calendário a ser definido;

5.4. Não será aceito outro tipo de atendimento à distância por parte do monitor que não seja através do sistema *Moodle*, bem como, não serão aceitos alunos que ofereçam monitoria à distância que não tenham sido capacitados pela CIED;

5.5. Serão ofertados pela CIED, sem caráter obrigatório, cursos de capacitação para os professores da UA que lecionarem disciplinas que disponibilizarão monitoria através da modalidade à distância, em calendário a ser definido posteriormente.

6. As Unidades Acadêmicas que quiserem ofertar monitoria em disciplinas dos cursos à distância (EAD) terão que especificar no Plano de Monitoria e nas Normas Complementares da UA. Estas monitorias deverão ser ofertadas exclusivamente na modalidade SEM BOLSA.

7. Qualquer aluno poderá inscrever-se para concorrer a vagas de monitoria, conforme a oferta definida e divulgada pela Unidade Acadêmica (UA), desde que atenda aos requisitos definidos na Resolução supracitada:

I - ser discente regularmente matriculado em curso de graduação da UFAL;

II - ter sido aprovado na disciplina/área do conhecimento em que pretende ser monitor, com no mínimo média 7 (sete);

III - ser aprovado no processo seletivo para a monitoria com, no mínimo, média 7 (sete);

IV - dispor de 12 (doze) horas semanais para as atividades de monitoria.

8. A inscrição deverá realizar-se mediante requerimento do interessado, dirigido ao Diretor da UA, no período definido nas Normas Complementares publicadas pela UA.

9. As provas de seleção dos candidatos inscritos deverão realizar-se, para todas as Unidades Acadêmicas listadas neste Edital, em data e horário a serem definidos nas Normas Complementares da UA, e obedecerão aos mesmos critérios definidos pela Resolução supracitada.

10. As vagas para monitoria **COM BOLSA**, para o ano de 2013, estão distribuídas por Unidade Acadêmica de acordo com a tabela abaixo, constituída de acordo com o Artigo 9º da Resolução:

UNIDADES ACADÊMICAS	VAGAS
Campus Arapiraca e Pólos	88
Campus do Sertão	42
Centro de Ciências Agrárias	9
Centro de Educação	20
Centro de Tecnologia	14
Escola de Enfermagem e Farmácia	8
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	10
Faculdade de Direito	10
Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade	17
Faculdade de Letras	11
Faculdade de Medicina	9
Faculdade de Nutrição	6
Faculdade de Odontologia	6
Faculdade de Serviço Social	8
Instituto de Ciências Atmosféricas	6
Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde	14
Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes	21
Instituto de Ciências Sociais	10
Instituto de Computação	13
Instituto de Física	13
Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente	11
Instituto de Matemática	14
Instituto de Química e Biotecnologia	14
TOTAL	374

11. O número de vagas, para a monitoria sem bolsa, será definido pelas respectivas Unidades Acadêmicas, uma vez que não implica em despesa financeira para a UFAL.

12. Não será permitido que um discente seja monitor de mais de uma disciplina, independentemente de ser com bolsa ou sem bolsa.

13. No caso de cancelamento da bolsa, esta deverá ser disponibilizada entre os Monitores não contemplados na mesma disciplina, adotando-se a ordem de classificação.

13.1. Na hipótese de não haver candidato classificado na disciplina em que ocorreu o cancelamento da bolsa, esta deverá ser realocada para outra disciplina, prevista no Plano de Monitoria, a critério da Unidade Acadêmica ou deverá ser realizado um novo processo seletivo para uma nova disciplina.

13.2. O monitor bolsista pode optar por não receber a bolsa, continuando no programa como monitor não bolsista.

14. Os resultados da seleção deverão chegar à CDP-PROGRAD até **03/05/2013**, e deverão conter relação de monitores selecionados por disciplina/área de estudo (envio através de e-mail), os Termos de Compromissos assinados pelos aprovados, pelos seus respectivos Orientadores, e pelo Coordenador de Monitoria da UA (envio impresso).

14.1. Somente serão enviados em meio impresso os Termos de Compromisso devidamente preenchidos e assinados. Os Planos de Monitoria e os Resultados de Seleção deverão ser enviados para o endereço cdp@prograd.ufal.br, com o assunto <MONITORIA 2013 - UNIDADE ACADÊMICA> (ex.: MONITORIA 2013 – FEAC).

14.2. O período de vigência da monitoria será de **06 de maio de 2013** até 10 de janeiro de 2014, mês em que se encerra o período letivo 2013/2, de acordo com o calendário acadêmico.

14.3 CALENDÁRIO MONITORIA 2013

AÇÕES	DATAS
Encaminhamento plano de monitoria (PROGRAD/CDP)	03/05/2013
Encaminhamento do resultado da seleção (PROGRAD/CDP)	03/05/2013
Início das atividades da monitoria (UAs)	06/05/2013
Vigência da monitoria	06/05/2013 a 10/01/2014

Maceió-AL, 25 de março de 2013.

Amauri da Silva Barros

Pró-Reitor de Graduação